



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO–
TURMA 2026
EDITAL 002/2026 Retificado em 08/05/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGEnf) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução Nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo extraordinário do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na modalidade de Mestrado Acadêmico em parceria com a Liga Norterriograndense contra o Câncer - LIGA e o Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFRN para ingresso na Turma de 2026.2

1 DO CURSO MESTRADO

O curso de **Mestrado acadêmico em enfermagem** tem por objetivo formar recursos humanos para a docência com ampla visão dos problemas de saúde e da profissão. Contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação na área da saúde e enfermagem do país, assim como desenvolver pesquisas que contribuam para a efetivação de mudanças na prática de enfermagem no ensino, pesquisa, assistência e gestão.

As **linhas de pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (**PGEnf/UFRN**) estão descritas no site <http://posgraduacao.ufrn.br/enfermagem> e aqueles para as quais são ofertadas vagas neste edital estão enumeradas abaixo:

Linha 1: Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem

Ementa: Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem.

Linha 2: Vigilância à Saúde e Enfermagem

Ementa: Referenciais teórico-filosóficos, metodológicos e inovações para a produção de informação em saúde e enfermagem. Construção de tecnologias para práticas de promoção e vigilância da saúde e enfermagem. Gestão e avaliação de políticas no cuidado em saúde e enfermagem na coletividade. Práticas de promoção da saúde, socioculturais, interdisciplinares e de enfermagem na rede de atenção à saúde.

2. DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo **PGEnf/UFRN** os candidatos(as) graduados(as) em curso superior em enfermagem. Candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no **item 5.3.b**



deste edital, poderão se candidatar desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas pelo **PGEnf** um total de **08 (oito)** vagas distribuídas conforme segue:

- 08 (oito) vagas serão destinadas para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência;

4 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo **gov.br**'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A pessoa que desejar informar **nome social** distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **(Anexo II)** e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de solicitação de inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no **item**



5.3 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 04 de maio de 2026 à 29 de maio de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo.

5.2 Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

5.3 Os candidatos deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único (formato PDF): 1) Diploma do curso de Graduação em Enfermagem expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração equivalente de conclusão do curso de graduação até fevereiro de 2026. No caso de diploma emitido em outros países, esse deve estar devidamente revalidado;
- c) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); Para avaliação de currículo na 4ª etapa, a Comissão de Seleção fará em 01/06/2026 (um dia após o termino dos pedidos de inscrição) o download do currículo de cada candidato à partir do Link inserindo no ato da solicitação de inscrição.
- d) **Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes-CNPq** devidamente preenchida (**Anexo III**). (ver **itens de pontuação de currículo** no **Anexo IV**) deste Edital com a respectiva documentação comprobatória anexada. Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: **1.** Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); **2.** Atividades profissionais (2021-2026); **3.** Produção Científica (2021-2026). **Será desclassificado o candidato que não enviar a Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida com sua pontuação (formato PDF);**
Cópia digitalizada de toda a **documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, EM ARQUIVO ÚNICO (Anexo IV)**, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes CNPq. **Atenção:** Todos os documentos que comprovam a Ficha de Avaliação do Currículo devem ser digitalizados, anexados e organizados na sequência proposta no **Anexo III** e colocados no modo de leitura horizontal/
 - I) Para os capítulos de livro e artigos publicados, o comprovante deve deixar legível o nome da revista/editora, autores, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir a primeira página do artigo.
 - II) Para os artigos aceitos, o comprovante deverá conter nome da revista, título do artigo e autores. Será utilizado para pontuação (conforme pontuação indicada no Anexo II). Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado. Não serão pontuados os artigos publicados com menos de três laudas;
 - III) Anexar apenas os comprovantes das atividades referentes aos anos 2021-2026, com exceção do item 1 (Formação Acadêmica), evitando anexar documentos desnecessários ou, por outro lado, deixar de apresentar documentos indispensáveis;
 - IV) Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da ficha de avaliação cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato;
 - V) Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção;
 - VI) O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.
- e) Cópia digitalizada **Projeto de Pesquisa** a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme orientações (**Anexo V**). Não pode haver identificação nominal



do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;

f) Comprovante de pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição;

g) Cópia digitalizada, em arquivo único (formato PDF), da Declaração funcional da LIGA.

5.4 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

5.5 candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5.6 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção será composta por docentes do PPgenf e que será indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão do Edital nº 08/2025 (PGENF/UFRN). A Comissão atuará como pareceristas Ad hoc para avaliação de projetos e para arguição por linhas de pesquisa.

6.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado do Programa de Pós graduação em Enfermagem ocorrerá em de 5 (cinco) etapas:

- 1ª Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas;
- 2ª Etapa: Avaliação do Projeto de pesquisa;
- 3ª Etapa: Arguição sobre o Projeto de pesquisa;
- 4ª Etapa: Avaliação Curricular - Classificatória
- 5ª Etapa: Resultado Final do Processo Seletivo

6.2. 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

- I. Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.
- II. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição.
- III. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.
- IV. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e

incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.



6.2.2- 2ª etapa– Avaliação do Projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIO):

- I. A Comissão de Seleção avaliará exclusivamente os projetos de pesquisa;
- II. O candidato só será aprovado nesta etapa, se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Projeto de pesquisa;
- III. O Projeto de pesquisa do candidato será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção. Cada membro atribuirá ao Projeto de pesquisa nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- IV. Se a discrepância entre as notas dadas pelos primeiros dois avaliadores for superior a 2,5 (dois pontos e meio) pontos, um terceiro membro da Comissão de Seleção avaliará o mesmo Projeto. Essa terceira nota será adicionada à nota anterior mais próxima e, dessas duas, será feita a média aritmética e o resultado será a nota final do Projeto de pesquisa do candidato. Será desclassificado o candidato que obtiver nota final do Projeto de pesquisa, resultante da média aritmética, inferior a 7,0 (sete).
- IV. O Projeto de pesquisa será avaliado com base nos critérios definidos na: **Ficha para avaliação do projeto de pesquisa (Anexo VI)**.
- V. Não pode haver identificação nominal ou qualquer marca de identificação do proponente em qualquer parte do projeto, caso contrário o candidato proponente será eliminado, conforme descrito na letra “f” do item 5.3 deste Edital.

6.2.3- 3ª etapa– Arguição sobre o Projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIO):

- I. A Comissão de Seleção arguirá exclusivamente os candidatos aprovados na segunda (Avaliação do Currículo Lattes/CNPq) e terceira etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa).
- II. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes.
- III. A pontuação da arguição é de 0,0 (Zero) a 10,0 (Dez). O candidato só será aprovado nesta etapa se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) na Arguição.
- IV. A arguição será em sessão presencial. É vedada a participação dos candidatos concorrentes na sessão de arguição.
- V. As arguições serão organizadas em turnos presenciais no Departamento de Enfermagem/UFRN, podendo haver alterações de acordo com o número de candidatos e disponibilidade de salas.
- VI. É vedada a gravação ou transmissão das arguições pelo público presente na sessão por qualquer meio.
- VII. A arguição terá duração média de 30 (trinta) minutos, sendo os primeiros cinco minutos destinados à apresentação oral do projeto de pesquisa pelo candidato.
- VIII. O candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição ou faltar será eliminado do processo seletivo. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado.
- IX. Os horários serão agendados e divulgados como notícia na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página do Programa e <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412> no site contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e a sala. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido. Cada candidato deve estar presente em até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado.



X. O candidato que não comparecer no horário marcado será desclassificado, com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos de atraso.

XI. Na arguição serão avaliados os critérios definidos no (Anexo VII)

6.2.4- 5ª etapa– Resultado Final (CLASSIFICATÓRIO)

I. O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência- AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.

III. A classificação de cada candidato no Resultado Final se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a equação a seguir: $NFC = 0,6 \times (PP) + 0,4 \times (A)$. PP à nota final do Projeto de pesquisa; A à nota final da Arguição.

7 RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (coord.pgenf@ccs.ufrn.br).

7.2 Em caso de empate entre candidatos na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando os seguintes critérios em sequência :

- a) Maior nota no item 3– Produção Científica;
- b) Maior nota no item 1- Formação Acadêmica;
- c) Maior nota no item 2- Atividades Profissionais;

7.3 Caso persista o empate, será usado o critério de maior idade, conforme art. 27 parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

7.4 O Resultado Final será submetido pela Comissão de Seleção à homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem– PGENF- UFRN.

7.5 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 em alguma das etapas poderá visualizar a justificativa de sua eliminação na área do candidato no sistema eletrônico de Processos Seletivos da UFRN.

7.6 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de 24h previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

7.7 Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.8 ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

7.9 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

7.11 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

7.12 Findo o prazo de interposição de recursos: a Coordenação e a Comissão de Seleção reunir



se-ão para análise e encaminhamento de resposta a cada recurso na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA no prazo previsto no cronograma do Edital e cadastrado no SIGAA.

7.13 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou quando sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

7.14 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.15 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

7.16 Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as modalidades de vagas (ampla concorrência; servidor efetivo da UFRN; Funcionário da EBSEH-RN; ações afirmativas; servidores da SMS/Natal e SESAP/RN) de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Desse modo, caso, após definida a média final, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada modalidade de vaga.

7.17 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPI ou CPD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. A vaga PQI destinada a servidores efetivos da UFRN não será somada às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência, caso não seja preenchida.

7.18 Candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas para PQI/EBSEH, ações afirmativas, SMS/Natal, SESAP/RN ou ampla concorrência, ficarão como suplentes de cada modalidade de vaga por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o último dia de matrícula dos alunos regulares.

7.19 A distribuição dos candidatos aprovados entre os docentes aptos a ofertar vagas neste edital será deliberada internamente pelo colegiado do curso, podendo haver mudança inclusive na linha de pesquisa.



ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Ver Anexo I	28/04/2026 a 30/04/2026
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	04/05/2026 a 29/05/2026
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	01/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	02/06/2026
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	03/06/2026
2ª ETAPA – Avaliação do Projeto de Pesquisa	
Realização da avaliação pela comissão	05/06/2026 a 09/06/2026
Divulgação do resultado da 2ª etapa	10/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	11/06/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	12/06/2026
3ª ETAPA – Arguição do Projeto de Pesquisa	
Realização da arguição pela comissão	15/06/2026 a 16/06/2026
Divulgação do resultado da 3ª etapa	17/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	18/06/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	19/06/2026
4ª ETAPA – Avaliação Curricular	
Divulgação do resultado da 4ª etapa	22/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	23/06/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	24/06/2026
5ª ETAPA – Resultado Final do Processo Seletivo	
Resultado Parcial do processo seletivo	29/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da 5ª etapa	30/06/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	01/07/2026
Confirmação de interesse na vaga	Julho de 2026
Início do curso	Agosto de 2026



DAS MATRÍCULAS

As matrículas ocorrerão no período de 04 de maio de 2026 à **29 de maio de 2026**, como indicado no cronograma do processo seletivo no **item 8** deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o **mestrado** no PPgenf até às 17 horas do dia **03 de julho de 2026** pelo e-mail coord.pgenf@ccs.ufrn.br indicando no assunto “**Interesse em Matrícula no PPGenf**”.

Ao manifestar seu interesse na vaga o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em **Enfermagem**.

O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 15 dias após a matrícula.

É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar. A definição de orientadores será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail coord.pgenf@ccs.ufrn.br com o assunto **“Processo Seletivo”**.

Natal, 27 de abril de 2026.

**ANEXO I - EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO – MESTRADO – 2026.2**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____ Edital Nº: _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

Natal/RN, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)



Cont.. ANEXO I



DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor), e CPF
nº _____, residente
à _____
(endereço completo), na Cidade de _____ (município), para fins do
Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ Edital Nº
_____, declaro que a minha renda mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo
assim a condição de baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as
informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa
implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)



ANEXO II - EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO – MESTRADO – 2026.2



REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG
_____, e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de
inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , , atendimento pelo meu nome
social:

_____, ____ de ____ de 202____.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato



ANEXO III - EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO – MESTRADO – 2026.2

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CURRÍCULO LATTES - CNPQ



CANDIDATO(A): _____

Orientações

O(a) candidato(a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida, atentando para as legendas. A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo(a) candidato(a). Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: **1. Formação acadêmica** (para este item não haverá limite de tempo); **2. Atividades profissionais (2021-2025)**; **3. Produção Científica (2021-2025)**.

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontos pelo candidato - Mestrado	Pontos pelo PGENF - Mestrado
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Máximo 3,0 pontos	Máximo 3,0 pontos
Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) na área da saúde concluído (0,5 por curso. Máximo 1,0)		
Curso de Residência na área da saúde concluído (1,0 por curso. Máximo 2,0)		
Bolsista (remunerado ou voluntário) de iniciação científica, monitoria, PET, extensão, Liga Acadêmica e apoio técnico ¹ (0,5 por cada semestre completo de participação. Máximo 2,0)		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq ² (0,3 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,2)		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas concluído (0,3 por curso. Máximo 0,6)		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 30 horas concluído (0,2 por curso. Máximo 0,4)		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 horas concluído (0,1 por curso. Máximo 0,2)		
Pontuação final do item Formação acadêmica		
2. Atividades profissionais (2021-2025)	Máximo 3,0 pontos	Máximo 3,0 pontos
Atividade assistencial como enfermeiro ³ (0,2 por cada 03 meses completos de exercício)		
Atividade docente (nível médio /técnico/universitário/preceptoria) (0,4 por cada semestre letivo completo de exercício)		14



Palestra proferida a partir de 2 horas, participação em mesa redonda e curso ministrado na área da saúde (0,1 por atividade. Máximo 0,4)		
Palestra proferida virtualmente organizada por órgãos e/ou entidades de classe (comprovado por declaração ou certificado) (0,1 por atividade. Máximo 0,4)		
Participação em disciplinas do PGENF/UFRN ou outro programa reconhecido pela CAPES como aluno especial (0,1 por atividade. Máximo 0,4)		
Monografias orientadas (graduação e especialização) ⁴ (0,2 por monografia orientada. Máximo 0,8)		
Participação como membro efetivo de banca de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação/especialização (0,1 por banca. Máximo 0,3)		
Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos e/ ou comissão organizadora de evento (0,2 por comissão. Máximo 0,6)		
Monitor em eventos na área da saúde (0,1 por comissão. Máximo 0,3)		
Sócio da Associação Brasileira de Enfermagem até o ano vigente (0,5 por ano. Máximo 1,5)		
Pontuação final do item Atividades profissionais		
3. Produção Científica (2021-2025)	Máximo 4,0 pontos	Máximo 4,0 pontos
Artigo ⁵ publicado ou aceito em periódico com ESTRATO A1 CAPES 2025-2028. (Ver quadro I) (3,0 por artigo)		
Artigo ⁵ publicado ou aceito em periódico com ESTRATO A2 CAPES 2025-2028. (Ver quadro I) (2,5 por artigo)		
Artigo ⁵ publicado ou aceito em periódico com ESTRATO A3 CAPES 2025-2028. (Ver quadro I) (2,0 por artigo)		
Artigo ⁵ publicado ou aceito em periódico com ESTRATO A4 CAPES 2025-2028. (Ver quadro I) (1,5 por artigo)		
Artigo ⁵ publicado ou aceito em periódico com ESTRATO A5 CAPES 2025-2028. (Ver quadro I) (1,0 por artigo)		
Artigo ⁵ publicado ou aceito em periódico com ESTRATO A6 CAPES 2025-2028. (Ver quadro I) (0,5 por artigo)		
Livro ⁶ publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração. O livro deve ter corpo editorial e ficha catalográfica (0,7 por livro. Máximo 1,4)		
Trabalho completo (a partir de 5 páginas) publicado em anais ⁸ de evento internacional na área de saúde e/ ou enfermagem (0,6 pontos por trabalho. Máximo 1,2)		



Resumo ou resumo estendido publicado em anais ⁸ de evento internacional na área de saúde e/ ou enfermagem (0,5 pontos por resumo. Máximo 1,0)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais ⁸ de evento nacional na área de saúde e/ ou enfermagem (0,4 pontos por resumo. Máximo 0,8)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais ⁸ de evento regional ou local na área de saúde e/ ou enfermagem (0,1 pontos por resumo. Máximo 0,2)		
Prêmio internacional na área de saúde e/ ou enfermagem (0,5 por prêmio. Máximo 1,5)		
Prêmio nacional na área de saúde e/ ou enfermagem (0,4 por prêmio. Máximo 0,8)		
Prêmio regional na área de saúde e/ ou enfermagem (0,3 por prêmio. Máximo 0,6)		
Prêmio local na área de saúde e/ ou enfermagem (0,1 por prêmio. Máximo 0,3)		
Pontuação final do item Produção Científica		
Pontuação TOTAL dos itens: Formação acadêmica, Atividades profissionais e Produção Científica		

Legenda:

¹ Somente serão aceitas declarações/comprovantes oficiais emitidos pela Instituição de Ensino Superior com o termo bolsista ou monitor ou aluno voluntário ou aluno de iniciação científica, seja remunerado ou voluntário. Quanto à extensão, serão aceitos apenas declarações/comprovantes de participação em projetos de extensão. Os documentos serão auditados, sempre que possível e/ou necessário. Quando da vigência de duas ou mais participações neste quesito em um mesmo período, contabilizará apenas uma.

² Somente serão considerados como comprovantes declarações emitidas pelos líderes do(s) grupo(s) de pesquisa.

³ Residência não pontuará como experiência profissional.

⁴ Serão aceitas comprovações em que esteja expresso que o(a) candidato(a) foi orientador(a) principal ou coorientador.

⁵ Será contabilizado como artigo em periódico apenas produções com três ou mais laudas. Editoriais, carta ao editor e resumo expandido não serão considerados artigos em periódicos. Nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado. Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos contendo nome da revista, título do artigo e autores. Os artigos precisam atender aos critérios dos Estratos **A1 a A6** da Área Enfermagem **CAPES 2025-2028** que serão pontuados conforme quadro I:

Quadro I: Estratos da Área Enfermagem CAPES 2025-2028.



ESTRATO	ENFERMAGEM			OUTRAS ÁREAS		
	JCR	CITESCORE	OUTRAS BASES	JCR	CITESCORE	OUTRAS BASES
A1	≥ 1,8	ou ≥ 2,9		≥ 5	ou ≥ 5	
A2	1,1 a 1,7	ou 1,8 a 2,8		4,0 a 4,9	ou 4,0 a 4,9	
A3	0,6 a 1,0	ou 0,7 a 1,7	ou MEDLINE	3,0 a 3,9	ou 3,0 a 3,9	
A4	0,1 a 0,5	ou 0,1 a 0,6	ou SCIELO ou RevEnf	2,0 a 2,9	ou 2,0 a 2,9	
A5			LILACS ou BDENF	1,0 a 1,9	ou 0,1 a 1,9	ou MEDLINE
A6			RIC/ CUIDEN ≥ 1,5	0,1 a 0,9		ou SCIELO

Fonte: Área Enfermagem CAPES 2025-2028, 2025.

⁶Será considerado livro o material científico impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas), contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES. É obrigatório anexar comprovação desses dados com a capa e a ficha catalográfica.

⁷É obrigatório anexar comprovação desses dados com a capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo contendo a autoria.

⁸Somente será pontuado o trabalho completo e/ou resumo na presença dos seguintes documentos: a) trabalho completo e/ou resumo; b) certificado trabalho completo e/ou resumo; e c) Ficha catalográfica dos anais ou ISSN/ISBN.

⁹É obrigatório que no comprovante esteja exposto que o(a) candidato(a) foi relator(a)/apresentador(a) ou que seu nome esteja em primeiro lugar na ordem de autoria.

ANEXO IV - EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO – MESTRADO – 2026.2

Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, **EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes - CNPq (**Anexo III**).

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DIGITALIZADA
EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO –
MESTRADO – 2026.2

ANEXO V - EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO – MESTRADO – 2026.2

Orientações para elaboração do Projeto de pesquisa

Projeto de pesquisa, em arquivo único (formato PDF), com no máximo **20 páginas**, sem a identificação do(a) candidato(a) (pode ser considerada marca de identificação do candidato os seguintes: nome por extenso ou abreviatura do nome, incluindo citações textuais e referências da própria autoria, nº de CAAE, nº de protocolo do projeto de pesquisa em registros em plataformas, grupo de pesquisa ou menção ao orientador) em nenhuma página, contendo TODOS os seguintes tópicos: título, introdução (delimitação do problema, justificativa, relevância com base na literatura e aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa do programa, objetivos, metodologia, cronograma e referências (Segundo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). O/A candidato/a **NÃO** precisa inserir páginas no projeto de pesquisa com os seguintes elementos: Capa, Resumo, Sumário, Anexo (s) e Apêndice (s). Caso sejam inseridas páginas com esses elementos (Capa, Resumo, Sumário, Anexo(s) e Apêndice(s), as mesmas serão contabilizadas no total de páginas do projeto (máximo 20 páginas).

A formatação do projeto de pesquisa: Tamanho do papel: A4; Margens: 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Espaçamento entre linhas 1,5.

Será desclassificado a qualquer momento do Processo Seletivo, o/a candidato/a que no projeto de pesquisa ultrapassar o número máximo de 20 páginas ou escrever qualquer marca de identificação do proponente conforme descrito acima.

As linhas de pesquisa do PGENF são:

Linha 1: Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem

Ementa: Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem.

Linha 2: Vigilância à Saúde e Enfermagem

Ementa: Referenciais teóricos-filosóficos, metodológicos e inovações para a produção de Informação em saúde e enfermagem. Construção de tecnologias para práticas de promoção e vigilância da saúde e enfermagem. Gestão e avaliação de políticas no cuidado em saúde e enfermagem na coletividade. Práticas de promoção da saúde, socioculturais, interdisciplinares e de enfermagem na rede de atenção à saúde

ANEXO VI - EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO – MESTRADO – 2026.2

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

AVALIADOR/A:

Critérios de Avaliação do Projeto de pesquisa		Pontos
INTRODUÇÃO (3,0)		
Problema: (máximo: 0,5 – apresenta o problema em forma de questionamento ou afirmação, desde que sua definição esteja clara) e contextualização do objeto de pesquisa (máximo 0,5 – qual é o problema? O que caracteriza o problema? As pessoas, ambientes envolvidos nesse problema (visão mais local/condicionantes/determinantes/interações com esse problema), questões mais gerais (cultural) e questões macro (mundo/política).	0,0 – 1,0	Nota =
Comentários:		
Justificativa do estudo: (máximo 0,5 – justifica usando argumentos científicos/profissionais convincentes com o problema a ser estudado.)	0,0 – 0,5	Nota =
Comentários:		
Relevância para a enfermagem (máximo 0,5 – escreve no texto a importância do estudo para a enfermagem) e avanços do conhecimento e implicações para a prática de enfermagem (máximo 0,5 – qual será o conhecimento novo que o estudo pretende desenvolver?)	0,0 – 1,0	Nota =
Comentários:		
Aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa (LP) do programa (pode estar escrito em qualquer local do projeto). Menciona o problema com a LP? E explica a aderência do problema com a LP? 1. Enfermagem na vigilância à saúde: Estudos que enfocam concepções e	0,0 – 0,5	

práticas de promoção e vigilância da saúde, ambiental, sanitária, saúde mental e do trabalhador, qualidade de vida, prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos em nível individual e coletivo nos diversos níveis de complexidade. 2. Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem: Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem nos diversos níveis de complexidade.	Nota =
Comentários:	
OBJETIVO (0,5)	
Coerência entre o objetivo geral e os específicos (máximo 0,5)	0,0 – 0,5 Nota =
Comentários:	
METODOLOGIA (2,5)	
Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s): Escreve o tipo de estudo e esse é coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s).	0,0 – 0,5 Nota =
Comentários:	
Descrição do local do estudo: definição e caracterização do local do estudo	0,0 – 0,3 Nota =
Comentários:	
Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo: está claro qual é a população/amostra/sujeito? O cálculo amostral não é obrigatório.	0,0 – 0,3 Nota =
Comentários:	
Instrumento (máximo 0,4 – descreve o Instrumento de Coleta de Dados) e	0,0 – 0,8

<u>procedimento para coleta de dados</u> (máximo 0,4 – descreve como será realizada a coleta de dados).	Nota =
Comentários:	
<u>Descrição e análise dos dados:</u> descreve a forma que irá analisar os dados (máximo 0,2 pontos) e cita o referencial correspondente para análise (máx. 0,2).	0,0 – 0,4 Nota =
Comentários:	
Aspectos éticos e legais da pesquisa: escreve sobre o Comitê de ética em pesquisa da instituição responsável pelo estudo e/ou a Resolução 466/2012.	0,0 – 0,2 Nota =
Comentários:	
COERÊNCIA DO ESTUDO (1,5)	
<u>Coerência entre objeto de estudo, objetivo(s) e metodologia:</u> existe coerência entre os 3 elementos ?	0,0 – 1,5 Nota =
Comentários:	
QUALIDADE DA REDAÇÃO (0,5)	
<u>Adequação ortográfica</u> (máximo 0,2), <u>gramatical da redação</u> (máximo 0,2) e <u>Coerência na redação do projeto</u> (máximo 0,1): sequência lógica e evolução adequada das ideias/pensamento na escrita do texto.	0,0 – 0,5 Nota =
Comentários:	
ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA (1,0)	
<u>Referências atualizadas:</u> apresenta a maioria das referências atualizadas nos últimos 10 anos.	0,0 – 0,5 Nota =
Comentários:	
<u>Citações predominantes de artigos científicos:</u> ter pelo menos 60% das referências na forma de artigos científicos.	0,0 – 0,5

	Nota =
Comentários:	
EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E CRONOGRAMA (0,5)	
Exequibilidade da proposta e cronograma: o cronograma é coerente com a proposta e exequível para o período de formação (máximo 0,5)?	0,0 – 0,5
	Nota =
Comentários:	
FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (0,5)	
Formatação conforme as normas atuais da ABNT: usa as normas atuais da ABNT sobre citações e referências de forma correta?	0,0 – 0,5
	Nota =
Comentários:	
NOTA FINAL	0,0 – 10,0
	Nota =

ANEXO VII - EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO – MESTRADO – 2026.2**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO****NÚMERO DE INSCRIÇÃO:****AVALIADOR/A:**

Critérios de Avaliação da Arguição	PONTOS
Coerência e argumentação (8,5)	
Coerência e argumentação sobre projeto	0,0 – 6,0 Nota =
Comentários:	
Coerência e argumentação sobre a trajetória acadêmica em relação ao objetode estudo presente no projeto de pesquisa	0,0 – 2,5 Nota =
Comentários:	Comentários:
Proposta apresentada (1,0)	
Viabilidade de realização do projeto	0,0 – 0,5 Nota =
Comentários:	Comentários:
Sequência lógica e completa da apresentação oral dentro do tempo de 5 minutos	0,0 – 0,5 Nota =
Comentários:	
Perspectivas (0,5)	
Motivação, interesse e disponibilidade para o desenvolvimento do projeto de pesquisa	0,0 – 0,5 Nota =
Comentários:	
Total	